



## EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0124/2024

O Projeto de Lei nº 0124/2024 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0124/2024

Institui a Semana Estadual de Educação Fiscal e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito de Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual de Educação Fiscal, a ser lembrada anualmente na semana que compreende o dia 1º de julho.

Parágrafo único. A Semana Estadual de que trata o *caput* objetiva promover a conscientização da sociedade catarinense sobre a importância do seu papel na elaboração do orçamento público, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz  
Relator



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

‘ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JULHO

SEMANAS		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
Período que compreende o dia 1º	Semana Estadual de Educação Fiscal em Santa Catarina.  Com o objetivo de promover a conscientização da sociedade catarinense sobre a importância do seu papel na elaboração do orçamento público, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos públicos.	
.....	.....	.....

“(NR)”